



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01, CONTRATO Nº 04/2018, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, OBJETO, Objeto: PLANO DE SAÚDE.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 01, relativo ao contrato nº 04/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e de medicina diagnóstica, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa Green Line Sistema de Saúde S/A.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50 – residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-278.

CONTRATADA: GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.849.980/0001-96, com sede na Rua João Ramalho, nº 1395, Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05008-002, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Rafic Chiquie Sauma, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 6.066.013 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.069.908-60.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/02/2019 a 01/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Ficam reajustados os preços unitários inicialmente propostos em 13,0% (treze por cento).

Diante do fato, do índice de sinistralidade do contrato ultrapassar os 70% (setenta por cento) o percentual do aumento aplicado ultrapassou o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Ressalta-se que a previsão do ocorrido no parágrafo anterior, encontra-se previsto no Item 4.1.3 do Contrato ora aditivado.

4.1.3 - A fim de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, além do reajuste mencionado no parágrafo quarto, fica ressalvado também a necessidade da revisão anual, para aplicação de reajuste caso a sinistralidade do plano ofertado pela Contratada exceder a 70 % da receita, tendo como referência o mês de assinatura do contrato. O Contrato será reajustado conforme fórmula abaixo:

SMS / SMP = PR

SMP = Sinistralidade Máxima Permitida

SMS = Sinistralidade Medida no Ano

PR = Percentual de Reajuste





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 18 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra
Presidente Marcio Roberto Pinto da Silva

Green Line Sistema de Saúde S/A
Dr. José Rafic Chiquie Sauma

Testemunhas:

Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima
Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2

